



Lei No. 538, de 21 de março de 2005.

Considera de utilidade pública a Colônia de Pescadores Z-28 de Eusébio – COPESE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO APROVOU E EU SANCIONO
A PRESENTE LEI:

Art.1º - É considerada de utilidade pública a **COLÔNIA DE PESCADORES Z-28 DE EUSÉBIO – COPESE**, entidade civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob nº04.999.469/0001-37 e registrada no Cartório Sampaio – 1º Ofício, deste Município, no Livro B-03.PJ, sob o nº182, em 31 de outubro de 2001, com sede em todo o Município de Eusébio, Estado do Ceará.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2005.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 21 dias do mês de março de 2005.


ACILON GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL